



# Diário Oficial

## Eletrônico

### LARANJAL PAULISTA

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 757

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Atas de Sessões .....	6
Dispensas - Aviso de Abertura .....	8



# Diário Oficial Eletrônico

## LARANJAL PAULISTA

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 086/2025****De 09 de abril de 2025**

Dispõe sobre medidas administrativas para caso evidenciado como construção irregular com dano ambiental, e dá outras providências.

O Prefeito de Laranjal Paulista, ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nºs 114/2010, 115/2010 e 171/2016, as quais dispõe sobre medidas administrativas para caso evidenciado como CONSTRUÇÃO IRREGULAR COM DANO AMBIENTAL, e dá outras providências,

CONSIDERANDO o oriundo da Polícia Militar do Estado de São Paulo e desdobramento resultantes da vistoria realizada pelo Setor de Fiscalização de Posturas, no qual consta como representado Márcia Benetton;

CONSIDERANDO o apurado no **processo administrativo de acompanhamento PAA nº 018/2024**, bem como os termos do **parecer jurídico nº 778/2024**;

CONSIDERANDO que no uso do poder de polícia o Município poderá aplicar multa, embargo, interdição do canteiro e demolição (art. 46 da LC 171/2016); também poderá, no exercício de seu poder de polícia realizar a apreensão de objetos (art. 428 c/c 435 da LC 209/2018);

CONSIDERANDO o poder de polícia do Município em adotar todos os meios legais para coibir a prática de construções irregulares e dano ambiental;

RESOLVE

**Art. 1º** - Embargar a área objeto do **PAA 18/2024** até sua regularização nos termos do parecer jurídico nº 778/2024;

**Art. 2º** - Determinar a demolição das construções existentes, bem como a apreensão de objetos como materiais, equipamentos e afins; (art. 428 c/c 435 da LC 209/2018)

**Parágrafo 1º** – A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, adotará as providências necessárias para dar conhecimento público conforme orientações definidas no parecer jurídico nº 221/2021.

**Parágrafo 2º** - Os proprietários, bem como terceiros interessados serão notificados acerca desta portaria, concedendo 30 (trinta) dias para eventual defesa.

**Art. 4º** Ordenar à Fiscalização de Posturas, de imediato, o monitoramento da área mediante ações rotineiras de busca e apreensão de material a fim de evitar a ampliação das **construções irregulares e cessar o dano ambiental**, sendo o caso requisitar o apoio de outras Secretarias ou até mesmo da Guarda Municipal e/ou Polícia.

**Parágrafo Único** - A Secretaria de Obras, adotará as providências necessárias para dar conhecimento público de que as construções estão irregulares, notadamente, a colocação de placa com os seguintes dizeres e conforme anexo I:

**“Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista – EMBARGADO – CONSTRUÇÃO IRREGULAR, proibida a comercialização de lotes e construção no local SOB PENA DE APREENSÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMOLIÇÃO DAS CONSTRUÇÕES EXISTENTES”**

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada na forma da lei.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO  
Prefeito Municipal

**ANEXO 1****PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE LARANJAL PAULISTA****EMBARGADO**

Trata-se de CONSTRUÇÃO IRREGULAR COM DANO AMBIENTAL, proibida a comercialização de lotes e construção no local **SOB PENA DE APREENSÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMOLIÇÃO DAS CONSTRUÇÕES EXISTENTES.**

*Lei Municipal nº 114/2010*

*PORTARIA Nº 086 /2025*

**PORTARIA Nº 087/2025**  
**De 14 de abril de 2025**

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada à servidora pública municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, à servidora pública **DAISE CRISTINA de PAIVA CARRIEL**, matrícula nº **43692**, nomeada em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Diretora de Unidade Escolar, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, por exercer o cargo de Diretora nas Escolas E.M. “Quinzinho do Amaral” e E.M. R. Stefano Musacchio.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão pelas dotações

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO  
Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

## Atas de Sessões

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000  
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 PARA  
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DO  
MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA/SP.**

Às 09:00 (nove horas) horas do dia 28 (vinte e oito) de Abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco) na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista-SP, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, reuniram-se a **Agente de Contratação - Cláudia Tereza Pessin – Bruna de Camargo Lopes, Matheus Ulisses Pieroni – Membros da Equipe de Apoio**, designados pela Portaria nº 019/2025 datada de 02.01.2025, foi instalada a sessão de abertura da licitação que tem por objetivo: **CHAMAMENTO PÚBLICO** para “**CREDENCIAMENTO**” de profissionais interessados em prestar serviços culturais como arte-educadores nas modalidades relacionadas neste edital, para atuação no Centro Cultural Dr. Victor Rodrigues Machado, nos Distritos de Laras e Maristela, e nas escolas municipais e estaduais do Município de Laranjal Paulista/SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal. A Agente de Contratação, juntamente com os Membros da Equipe de Apoio, deu início a sessão, com vistas a comunicar o resultado do julgamento realizado pela Comissão de Seleção dos projetos do Edital de Chamamento Público nº 003/2025 e Comissão de Licitações. Considerando a decisão da Comissão Julgadora da Secretaria Municipal da Cultura, realizada no dia 22 de Abril de 2025, conforme resultado anexa a esta ata e analisando a documentação de habilitação, esta Comissão decidiu Inabilitar Joaquim Correa Soares Filho – CNPJ nº 26.302.999/0001-17 - modalidade professor de violão e guitarra e Marcelo Pinto da Silva – CNPJ nº 27.034.837/0001-08, pelo não cumprimento do requisito 4.4., alíneas “a” e “e” do termo de Referência do edital e Habilitar o Credenciamento dos Professores nas seguintes modalidades abaixo: **Aline Sofia Monteiro Moras modalidade professor de ballet**: currículo e/ou portfólio – 09 pontos, Proposta Pedagógica – 09 pontos, Experiência em atividades curriculares – 04 pontos, Atividade Pedagógica – 18 pontos, Projeto já realizado junto a Secretaria da Cultura ou secretarias afins – 03 pontos – Totalizando 43 pontos; **Clodoaldo Brisotti modalidade professor de teclado**: currículo e/ou portfólio – 09 pontos, Proposta Pedagógica – 09 pontos, Experiência em atividades curriculares – 06 pontos, Atividade Pedagógica – 18 pontos, Projeto já realizado junto a Secretaria da Cultura ou secretarias afins – 07 pontos – Totalizando 49 pontos; **Vanderlei Acácio Matias modalidade professor de metais (Trompete, Trombone, Trompa e Tuba)**: currículo e/ou portfólio – 10 pontos, Proposta Pedagógica – 09 pontos, Experiência em atividades curriculares – 09 pontos, Atividade Pedagógica – 18 pontos, Projeto já realizado junto a Secretaria da Cultura ou secretarias afins – 09 pontos – Totalizando 55 pontos; **Rafael Aparecido da Silva, modalidade professor de percussão sinfônica e popular**: currículo e/ou portfólio – 07 pontos, Proposta Pedagógica – 09 pontos, Experiência em atividades curriculares – 03 pontos, Atividade Pedagógica – 18 pontos, Projeto já realizado junto a Secretaria da Cultura ou secretarias afins – 05 pontos – Totalizando 42 pontos; **Matheus Augusto Mello de Oliveira modalidade professor de madeiras (Saxofone e Clarinete)**: currículo e/ou portfólio – 10 pontos, Proposta Pedagógica – 10 pontos, Experiência em atividades curriculares – 10 pontos, Atividade Pedagógica – 20 pontos, Projeto já realizado junto a Secretaria da Cultura ou secretarias afins – 05 pontos – Totalizando 55 pontos; **Franco Rangel de Campos Andrade modalidade professor de viola caipira**: currículo e/ou portfólio – 10 pontos, Proposta Pedagógica – 09 pontos, Experiência em atividades curriculares – 07 pontos, Atividade Pedagógica – 18 pontos, Projeto já realizado junto a Secretaria da Cultura ou secretarias afins – 00 pontos – Totalizando 44 pontos; **Franco Rangel de Campos Andrade modalidade professor de violão (Distrito de Laras e Maristela)**: currículo e/ou portfólio – 10 pontos, Proposta Pedagógica – 09 pontos, Experiência em atividades curriculares – 07 pontos, Atividade Pedagógica – 18 pontos, Projeto já realizado junto a Secretaria da Cultura ou secretarias afins – 00 pontos – Totalizando 44 pontos; **Joice Santos Monteiro modalidade professor de teatro**: currículo e/ou portfólio – 09 pontos, Proposta Pedagógica – 08 pontos, Experiência em atividades curriculares – 01 ponto, Atividade Pedagógica – 16 pontos, Projeto já realizado junto a Secretaria da Cultura ou secretarias afins – 02 pontos – Totalizando 36 pontos; **Vanderlei Acácio**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**Matias modalidade Instrutor de fanfarra:** currículo e/ou portfólio – 10 pontos, Proposta Pedagógica – 09 pontos, Experiência em atividades curricular – 09 pontos, Atividade Pedagógica – 18 pontos, Projeto já realizado junto a Secretaria da Cultura ou secretarias afins – 06 pontos – Totalizando 52 pontos; **Rafael Aparecido da Silva modalidade instrutor de fanfarra:** currículo e/ou portfólio – 07 pontos, Proposta Pedagógica – 10 pontos, Experiência em atividades curricular – 01 pontos, Atividade Pedagógica – 20 pontos, Projeto já realizado junto a Secretaria da Cultura ou secretarias afins – 05 pontos – Totalizando 43 pontos; **Sandro Roberto Capeletti modalidade instrutor de fanfarra:** currículo e/ou portfólio – 10 pontos, Proposta Pedagógica – 10 pontos, Experiência em atividades curricular – 05 pontos, Atividade Pedagógica – 20 pontos, Projeto já realizado junto a Secretaria da Cultura ou secretarias afins – 09 pontos – Totalizando 54 pontos. Não houve interessado para a modalidade de professor de madeiras (flautas/musicalização). Ressaltamos ainda que o presente chamamento público ficará permanentemente aberto para o caso de novos interessados em se credenciarem a qualquer tempo. Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação informou que fica aberto o prazo recursal, previsto na Lei nº 14.133/2021 e que se não houver interposição de recursos, este processo será encaminhado à autoridade superior para sua Adjudicação/Homologação e determinou o encerramento desta sessão para a lavratura desta ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio.

CLÁUDIA TEREZA PESSIN  
Agente de Contratação

BRUNA DE CAMARGO LOPES  
Membro da Equipe

MATHEUS ULISSES PIERONI  
Membro da Equipe

**Dispensas - Aviso de Abertura****Aviso de Dispensa nº 115/2025****Processo Administrativo nº 138/2025**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para. Contratação de prestação de serviço de empresa especializada em curso de atualização para motorista de transporte coletivo, podendo ser na modalidade presencial (em uma sala cedida pela contratada, com todos os recursos necessários) ou na modalidade remota (on-line, através de liberação de link ou senha para acesso), para três motoristas efetivos do transporte escolar para a Secretaria Municipal da Educação. Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail [compras@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:compras@laranjalpaulista.sp.gov.br) até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 29/04/2025

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 06/05/2025 às 09h00min.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8314.

06/05/2025 às 09h.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8314.

**Aviso de Dispensa nº 116/2025****Processo Administrativo nº 139/2025**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende ofertar os valores de renovação de 05 licenças do software AUTOCAD LT para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail [compras@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:compras@laranjalpaulista.sp.gov.br) até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 29/04/2025

Limite para apresentação das propostas de preços: dia

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## **Administração e Finanças**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro  
(15) 3283-3610  
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Cultura e Turismo**

Praça Antônio Alves Lima – centro  
(15) 3283-4308  
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Educação**

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro  
(15) 3283-5726  
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

## **Indústria, Comércio e Emprego**

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro  
(15) 3383-9120  
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Juventude, Esporte e Lazer**

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro  
(15) 3283-1275  
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Procuradoria do Município**

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Promoção Social e Política Habitacional**

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro  
(15) 3283-1714  
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Saúde**

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci  
(15) 3283-4600  
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Serviços Públicos Municipais**

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci  
(15) 3283-1272  
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Segurança Pública e Trânsito**

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro  
(15) 3283-3246  
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Gabinete do Prefeito**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Comunicação**

Praça Armando de Salles  
(15) 3283-8300  
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Responsável por publicações oficiais:**

Benedito Orlando Ghiraldi  
Oficial Administrativo



**Diário Oficial Eletrônico**  
**LARANJAL PAULISTA**